



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.073/82

- Dispõe sobre a oficialização do FEMPO - Festival da Música Popular de Jacareí -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a oficializar no Município de Jacareí o "FEMPO" - Festival da Música Popular - que será realizado anualmente, em data a ser fixada pela Administração Municipal.

ARTIGO 2º - A organização do FEMPO - Festival da Música Popular de Jacareí, ficará a cargo do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal que tomará todas as providências afins para o fiel cumprimento da presente lei.

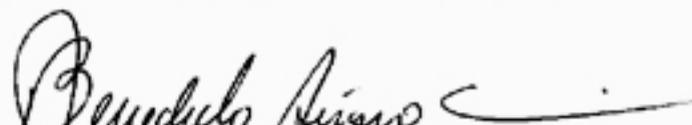
ARTIGO 3º - Participarão do FEMPO - Festival da Música Popular, todos os representantes que preencherem os requisitos exigidos no edital de inscrição a ser elaborado pelo Departamento de Educação e Cultura da Municipalidade.

ARTIGO 4º - A presente lei será regulamentada pelo Senhor Prefeito Municipal, através de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de maio de 1982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI